



PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

ESPECIFICAÇÃO PARTICULAR

Esta especificação tem por objetivo orientar os serviços de Pavimentação das vias Urbanas.

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM PMF

LOCAL: ZONA URBANA DE MONTALVÂNIA/MG

A presente especificação refere-se aos serviços de recapeamento asfáltico em PMF e obras complementares a serem executadas nas vias urbanas citadas abaixo. Trata-se de uma melhoria na pavimentação e na estrutura das mesmas.

Outro fator que nos leva a decidir pelo recapeamento desta rua é a qualidade de vida dos moradores e também uma melhor aparência física, pois como as mesmas se encontram em degradação.

- **Ruas a serem recapeadas:**

Rua Da Vinci: 11.855,312 m²

Foram mantidas as larguras das ruas, o posteamento de iluminação pública e de distribuição de energia da CEMIG.

Os greides finais das ruas não poderão ser superiores aos greides atuais, obedecendo às residências existentes.

Não haverá desapropriação nem indenização a moradores, uma vez que, as ruas encontram-se implantadas.

A empreiteira que executará os serviços será responsável por toda sinalização e segurança de veículos e pedestres que utilizarem o local.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda e qualquer alteração pleiteada pela contratada deverá ser apresentada por escrito à fiscalização devidamente justificada e acompanhada de estudo corporativo de custo e prazo de execução.

A Prefeitura Municipal de Montalvânia poderá, a qualquer momento, requerer à contratada testes de laboratório de todo e qualquer material a ser empregado na obra.



Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, e no caso de não estarem especificados, os mesmos deverão ser apresentados previamente à fiscalização, que os aprovará ou não, registrando o fato no diário de obras. Na hipótese de se configurar o uso de materiais não especificados e ou não aprovados pela fiscalização, a contratada deverá providenciar a imediata remoção dos mesmos às suas expensas.

A contratada deverá elaborar um plano de serviços baseados nas condições locais, fornecerem todos os materiais, equipamentos, máquinas, mão-de-obra especializada, coordenação técnica necessária ao perfeito desempenho da obra.

O custo da obra deverá ser apresentado por itens (materiais e mão-de-obra), porém deverá ser de forma global. Os serviços correlatos necessários, que possam surgir em função das eventuais interferências (custo de mão-de-obra e materiais), deverão estar inclusos na oferta global dos itens, não sendo aceitos posteriormente custos adicionais.

Todos os serviços executados que não apresentarem condições satisfatórias seja pelo uso de material estranho ao especificado ou execução inadequada (mão-de-obra imprópria ou método construtivo não conforme ao procedimento executivo da Prefeitura Municipal de Montalvânia), deverão ser refeitos, ficando sob inteira responsabilidade da executante todos os custos seja de material e/ou mão-de-obra, equipamentos, etc.

A contratada se responsabilizará pela execução das obras, pela segurança e estabilidade dos serviços que realizar, inclusive pela boa qualidade e rigor técnico dos mesmos ficando obrigada a reparar os danos causados por defeitos e/ou vícios dos produtos e dos serviços prestados, substituindo-os no prazo máximo de 30 dias contados da detecção e conhecimento dos mesmos pela contratada.

A contratada se obriga a concluir, completo e satisfatoriamente o objeto da presente proposta, assumindo toda e qualquer responsabilidade técnica sobre a execução dos serviços nos termos do Art. 618, do Código Civil Brasileiro.

O pagamento dos serviços executados será efetuado através da medição mensal e será efetuado em até 10(dez) dias úteis após a medição e somente serão medidos serviços prontos, não será pago por material depositado no canteiro de obras. Deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Montalvânia, a capacidade técnica do profissional em construções da natureza desta licitação, acompanhada da



respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto desta licitação.

Todo o material e mão-de-obra, assim como todos os impostos, fretes dos materiais e obrigações sociais relativos aos serviços, ficarão a cargo exclusivo da contratada, não respondendo à Prefeitura Municipal de Montalvânia perante aos fornecedores nem perante terceiros por quaisquer prejuízos causados pela empresa executora dos serviços e também não assumirá à Prefeitura Municipal de Montalvânia, quaisquer responsabilidades por multas, salários ou acidentes decorrentes da execução dos serviços inerentes ao objeto desta licitação.

Durante a obra a Contratada deve procurar manter o canteiro e os locais em obra organizados e limpos. Devem ser previstos cuidados especiais quanto à drenagem e escoamento de águas pluviais.

- Concluídos os serviços em cada área, estas devem estar limpas para facilitar a verificação por parte da fiscalização.

- Problemas de alterações de condições topográficas do entorno da obra, rua ou vizinhos, que venham a prejudicar a implantação da obra de acordo com o projeto, devem ser comunicados à Fiscalização para solução dos problemas, antes que se inicie o movimento de terra.

- Os quantitativos da planilha podem ser remanejados em função das necessidades de serviços

- Toda e qualquer dúvida que venha a persistir, relativa às especificações de serviços e projetos, deverá ser objeto de consulta prévia para os devidos esclarecimentos.

Sinalização de Trânsito

- Durante a execução da obra, esta deve estar devidamente sinalizada dentro de um raio de 50 metros a partir dos limites da obra.

- As placas deverão ter as seguintes cores: fundo amarelo ou laranja e letras na cor preta.

- Deverão ser previstas as seguintes placas: "ATENÇÃO HOMENS TRABALHANDO A 50 METROS" e "TRÂNSITO IMPEDIDO".



- Os materiais para execução da sinalização deverão ser fornecidos pela contratada.

- Deverão ser fornecidos pelo empreiteiro todos os equipamentos de proteção individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra conforme prescrito na NR-06 e NR-18 da portaria nº 32114 do ministério do trabalho.

1.0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

1.1.0 Serviços Preliminares

1.1.1 A placa de obra poderá ser em estrutura de madeira nas dimensões de 3x1,5m, fechada com zinco e sustentada por peças de madeira 6x12cm de forma que não ofereça riscos para a população.

1.1.2 O acompanhamento topográfico deverá ser constante e contínuo durante a construção das obras.

1.1.3 Far-se-á um estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m para a locação da caixa de ruas atendendo ao especificado em projeto.

Para drenagem far-se-á um estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m no eixo do caminhamento.

Ao longo e fora da diretriz do eixo da rua serão fixados RN's (Referências de Nível) a cada 20,00m que serão nivelados com precisão de 1mm.

Todos os serviços a serem executados serão locados e nivelados rigorosamente de acordo com o Projeto. Para isso serão utilizados equipamentos topográficos operados por profissionais competentes.

Será mantido no trecho, RN's comprobatórios, devidamente protegidos, ou assinados em pontos fixos, tais como postes.

As locações serão realizadas com a utilização da boa técnica de uso corrente para serviços correlatos, com a elaboração de cadernetas de campo, notas de serviços, planilhas de cubação, marcação de off-sets, relocação e nivelamento do eixo e bordos.

A medição dos serviços topográficos e cadastramento de rede será feita por metro linear de serviços realmente executados.



1.2.0 Pavimentação e Transporte

1.2.1 – Pintura de ligação

Serviços destinados a dar melhor aderência entre a capa asfáltica e a base imprimada. Será utilizado emulsão asfáltica RR-1C. Será medido por metro quadrado de pintura executada.

1.2.2 – Capa Asfáltica em Pré Misturado a Frio - PMF

PMF é o revestimento flexível resultante da mistura a frio, em usina apropriada de agregados (areia e brita) com o material betuminoso (RL-1C). A espessura mínima permitida da camada de massa asfáltica é de 3,50 cm, aplicada.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: acabadora auto propelida ou rebocável, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo liso auto propelido, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

A massa será aplicada após o rompimento da emulsão asfáltica. Quando da aplicação da massa for observada umidade excessiva será aguardado um intervalo para evaporação da água para posterior compactação.

1.3.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO

1.3.1 – Meio-fio em Concreto

Os meio-fios serão executados in loco com extrusora, dimensões especificadas em planilha, em concreto FCK= 15,00Mpa, pela Empresa declarada vencedora do processo.

1.3.2 - Parada Obrigatória

Este sinal de regulamentação tem por finalidade determinar o fluxo de veículos que devem parar. Conforme o projeto será implantado vinte e uma unidades deste modelo.



Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

1.3.3 - Faixa de Pedestre

A faixa de pedestre, também conhecida como faixa de segurança ou passadeira, é uma sinalização horizontal nas vias, composta por faixas brancas paralelas, que indica o local onde pedestres podem atravessar com segurança. Sua função principal é organizar o trânsito e garantir a segurança de quem caminha, estabelecendo a prioridade de passagem para os pedestres nesse espaço.

1.4.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento provisório de todos os serviços.

Montalvânia/MG, 10 de Julho de 2025.

FELIPE MATHEUS LOPES DOS ANJOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MG 295973